



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

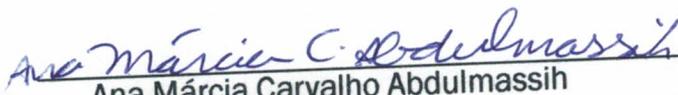
Relator: Gilberto Bernal Júnior

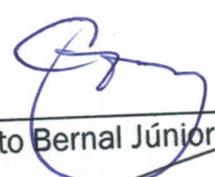
Parecer ao Projeto de Lei CM/71/2009, do vereador Gilberto Severino, que declara de utilidade pública a Casa da Esperança Núcleo de Valorização à Vida.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

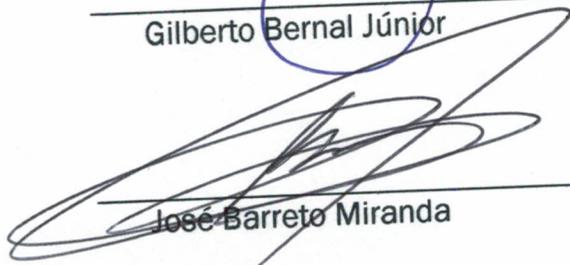
Câmara Municipal de Ituiutaba, 07 de dezembro de 2009.

 Presidente
Ana Márcia Carvalho Abdulmassih



Gilberto Bernal Júnior

Secretário



José Barreto Miranda

Membro



Câmara Municipal de Ituiutaba

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 085/2009

Trata-se de PROJETO DE LEI, subscrito pelo vereador Gilberto Aparecido Severino, *que declara de utilidade pública o ESPERANÇA NÚCLEO DE VALORIZAÇÃO À VIDA.*

O expediente respectivo é submetido a esta Assessoria Jurídica.

A matéria comporta o seguinte parecer:

DA INICIATIVA DA LEI

No tocante a iniciativa de lei, guarda ela conformidade com o art. 39 da Lei Orgânica do Município, onde está consignado *que a iniciativa das Leis Complementares e ordinárias cabe a qualquer vereador ou comissão, ao Prefeito e aos cidadãos.*

Em seguida o Regimento Interno da Câmara Municipal em seu art. 168, relaciona os documentos indispensáveis para o recebimento da preposição por parte do Presidente da Câmara:

“§ 6º - A proposição que objetivar a declaração de utilidade pública somente será recebida pelo Presidente da Câmara se acompanhada:

I - de atestado, de Juiz de Direito ou do Prefeito do Município, que a entidade funciona regularmente há mais de um ano;

II - de atestado de idoneidade moral ou de bons antecedentes dos diretores de entidade, expedido por órgão da Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;

III - de prova de personalidade jurídica da entidade.

IV - de cópias das atas de fundação da entidade, de posse de sua primeira diretoria e de eleição de sua atual diretoria e de seu estatuto”.

A iniciativa de leis que declaram de utilidade pública entidades de educação, de assistência social, instituições caritativas, sem fins lucrativos, não está na competência privativa do Prefeito. A iniciativa de lei, em referência – do vereador que subscreve o projeto – guarda harmonia com a disciplina legal que informa a espécie.

No atestado de funcionamento da entidade expedido pelo prefeito **Dr. Públio Chaves, atesta que a entidade funciona há mais de um ano** e que a referida entidade não remunera os membros de sua diretoria.

DO MÉRITO



Câmara Municipal de Ituiutaba

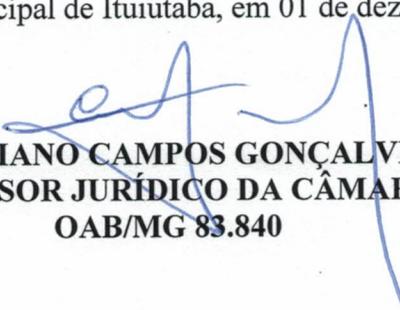
No mérito, trata-se de associação de fundamental importância nesta cidade, que tem como objetivos: culturais, sociais e intelectuais, conforme dispõe o Estatuto Social.

O reconhecimento de utilidade pública, de tais entidades, inscreve-se órbita daquela concepção da Carta da República.

Os documentos que instruem a proposição de lei do Vereador Gilberto Aparecido Severino satisfazem as exigências legais.

Isto posto, quanto a iniciativa da lei, o projeto está disciplinado com a Lei Orgânica do Município, e quanto ao mérito, em harmonia com o ordenamento vigente.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 01 de dezembro de 2009.


CRISTIANO CAMPOS GONÇALVES
ASSESSOR JURÍDICO DA CÂMARA
OAB/MG 83.840



Câmara Municipal de Ituiutaba

Projeto de Lei CM/ 71 /2009

“Declara de utilidade pública a “CASA DA ESPERANÇA NÚCLEO DE VALORIZAÇÃO À VIDA”

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a CASA DA ESPERANÇA NÚCLEO DE VALORIZAÇÃO À VIDA com sede na cidade de Ituiutaba-MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2009.

À COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA
E REDAÇÃO

S.S., em 24/11/09

G.A.S.
PRESIDENTE

G.A.S.
Dr. Gilberto Aparecido Severino
Vereador

Aprovado em 1ª Votação por
unanimidade.

07/12/09

G.A.S.
PRESIDENTE

À COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S., em 24/11/09

G.A.S.
PRESIDENTE

À ORDEM DO DIA
DESTA SESSÃO

07/12/09
G.A.S.
PRESIDENTE

Aprovado em 2ª Votação por
unanimidade.

07/12/09

G.A.S.
PRESIDENTE



ESTATUTO DA CASA DA ESPERANÇA NÚCLEO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

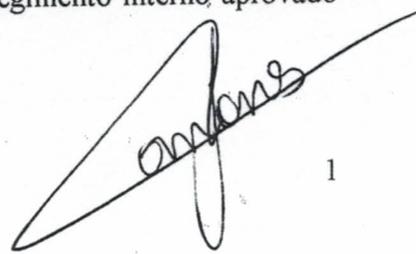
CASA DA ESPERANÇA NÚCLEO DE VALORIZAÇÃO A VIDA, neste estatuto designada, simplesmente, como Associação, fundada em data de 10 de junho de 2009, com sede e foro nesta cidade, na Rua 26, nº 1.603, Centro, CEP: 383000-080 do Estado Minas Gerais, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

ARTIGO 2º - SÃO PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO:

No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

- I. Defender, promover, educar, recuperar, abrigar e manter menores carentes, de ambos os sexo.
- II. Implantar e manter em funcionamento a Unidade da entidade em qualquer parte do país, sobre o sistema de creches ou de semi internato. Dar propriedade as ações de saúde básica.
- III. Desenvolver intensivo trabalho com os menores de rua, principalmente o deficiente e com desvio de conduta social
- IV. Assistir as famílias desses menores, procurando fontes alternativas para melhoria das condições de moradia e vida das famílias mais carentes e implantar postos de saúde.

Parágrafo Único - Para cumprir suas finalidades sociais, a Associação se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembléia Geral.





ARTIGO 3º - DOS ASSOCIADOS

Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

I. Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação, e que são relacionados em folha anexa.

II. Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;

III. Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembléia Geral;

IV. Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados;

ARTIGO 4º - DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO

São órgãos da Associação:

I. Diretoria Executiva;

II. Conselho Fiscal.

ARTIGO 5º - DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 06 (seis) membros, os quais ocuparão os cargos de: Presidente, Vice Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros, (a composição desta diretoria é meramente enunciativa).

ARTIGO 6º - COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA

I. Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social.

II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembléia Geral;

III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;

IV. Representar e defender os interesses de seus associados;

V. Elaborar o orçamento anual;

03
C.A. de Embaixadas

VI. Apresentar a Assembléia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;

VII. Admitir pedido inscrição de associados;

VIII. Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

Parágrafo único - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

ARTIGO 7º - COMPETE AO PRESIDENTE

(as competências, deste e dos demais devem seguir a composição contida no art.

13)

I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;

II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

III. Convocar e presidir as Assembléias Ordinárias e Extraordinárias;

IV. Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;

V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária;

VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;

VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

Parágrafo Único - Compete ao Vice - Presidente, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 8º - COMPETE AO 1º TESOUREIRO

I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;

II. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;

- 04
Cód. de Reg. nº 04
- III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;
 - IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
 - V. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;
 - VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembléia Geral.

Parágrafo Único – Compete ao 2º Tesoureiro, substituir o 1º Tesoureiro, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 9º - DO MANDATO

As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos, (o período deste mandato é opcional), por chapa completa de candidatos apresentada à Assembléia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

ARTIGO 10- DA REMUNERAÇÃO

Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação.

ARTIGO 11 - DO PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio da Associação será constituído e mantido por:

- I. Contribuições mensais dos associados contribuintes; verbas de subvenções Federais, Estaduais e Municipais, bem como outras espécies de contribuições.
- II. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde de que revertidos totalmente em benefício da associação;
- III. Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;

ARTIGO 12- DA REFORMA ESTATUTÁRIA

O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto

05

concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados. (o quorum para este artigo é livre, sendo o acima meramente enunciativo).

Parágrafo único - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

ARTIGO 13 – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

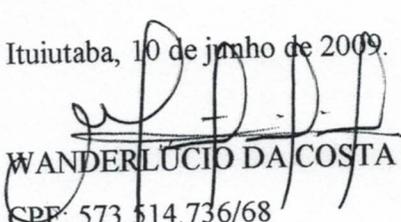
ARTIGO 14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

ARTIGO 15 - DAS OMISSÕES

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, “ad referendum” da Assembléia Geral.

Ituiutaba, 10 de junho de 2009.


WANDERLÚCIO DA COSTA CHAVES
CPF: 573.514.736/68

Presidente

Advogado


André Luis Gaspar Janones
Advogado
OAB-MG 119.293
André Luis Gaspar Janones
OAB nº 119.293

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto para os devidos fins que a **CASA DA ESPERANÇA NUCLEO DE VALORIZAÇÃO A VIDA**, com sede à Rua 26, nº 1.603 – Centro, no município de Ituiutaba-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 11.083.070/0001-77, está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais, visando defender, promover, educar, recuperar, abrigar e manter menores carentes de ambos os sexo, sobre sistema de creches ou de semi internato, desenvolvendo intensivo trabalho, com mandato de 14/06/2009 à 14/06/2013, constituída pelos seguintes membros:

Presidente

WANDERLUCIO DA COSTA CHAVES
CI nº 36180846-X - SSP-SP CPF nº 573.514.736-68
Endereço: Rua 22, nº 1.326 – Casa 2 – Centro

Vice Presidente

HERMENEGILDO FRANCISCO DA SILVA NETO
CI nº 6555565-5 - SSP-MG CPF nº 013.081.916-69
Endereço: Rua 30, nº 1.332 – Centro

Tesoureiro

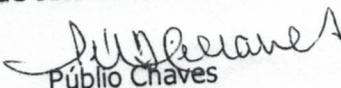
SINOMAR DONIZETE VILELA
CI nº MG-2059857 - SSP-MG CPF nº 905.357.826-91
Endereço: R. Antonio Moura, nº 927 – B. São José

Secretária

ROSELI APARECIDA MARTINS
CI nº M-8-264.708 - SSP-MG CPF nº 042.249.846-79
Endereço: Rua 8, nº 1.000 - fundos – Centro

Atesto, outrossim, que a entidade funciona há mais de um ano e que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribuir lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades.

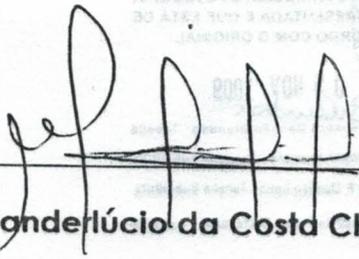
Ituiutaba, 10 de setembro de 2009.


Públio Chaves
- Prefeito de Ituiutaba -

ATA DE ABERTURA DA CASA DA ESPERANÇA NÚCLEO DE VALORIZAÇÃO À VIDA

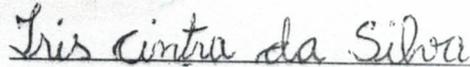
Reuniram-se aos quatorze dias do mês de junho às 10h00min horas na rua vinte e seis nº1. 603 Centro em Ituiutaba-MG, para tratar nessa reunião dos assuntos referentes à **Casa da Esperança**, a saber, sua fundação de direito, discussão do Estatuto, composição da Diretoria e assuntos diversos. Os presentes concordaram com a leitura do estatuto da mesma, e foi aprovado por todos sem restrição e ressalvas. O Bispo Wanderlúcio da Costa Chaves relatou que essa entidade não possui fins lucrativos, mas servirá para ajudar nossos semelhantes que precisam de ajuda espiritual e social. No momento também foi aprovada por indicação e aclamação a Diretoria da **Casa da Esperança**. Sendo os seguintes membros: Como Presidente o senhor Wanderlúcio da Costa Chaves, brasileiro, solteiro, sacerdote, CPF: 573514736/68, RG.36.180.846-X, Vice Presidente - Hermenegildo Francisco da Silva Neto, brasileiro, solteiro, aposentado, CPF: 013.081.916/69, RG-655.565-5, para primeira secretária Roseli Aparecida Martins, brasileira, solteira, representante comercial, CPF: 042-249.846-79, RG: M-8. 264.708, segunda secretária Irís Cintra da Silva, brasileira, aposentada, casada, CPF: 033.734.416-76, RG-35.05826.802.9628, para primeiro tesoureiro Sinomar Donizete Vilela, brasileiro, solteiro, pintor CPF: 9085.357.826-91, RG-MG.259.857, e segundo tesoureiro Paulo Jesus Rodrigues, brasileiro, casado, operador de máquinas, CPF: 266.937.716-53, RG-M.937.996. Todos se comprometeram a se empenhar o máximo para realizar esse trabalho em favor da nossa cidade e região. Após a oração deu-se encerrada a Assembléia às 11h15min da mesma data.

Ituiutaba, 14 de junho de 2009.



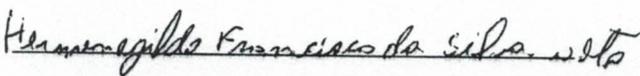
Wanderlúcio da Costa Chaves

Presidente - CPF: 573514736/68



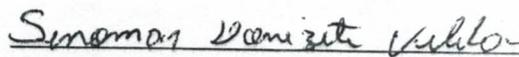
Irís Cintra da Silva

2º secretária CPF: 033734416-76



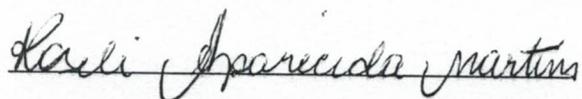
Hermenegildo Francisco da Silva Neto

Vice-presidente - CPF: 013.081.916/69



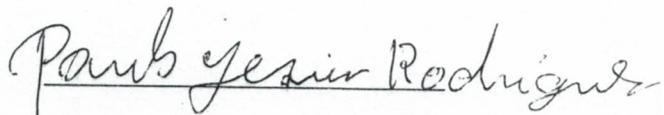
Sinomar Donizete Vilela

1º Tesoureiro - CPF: 9085.357.826-91



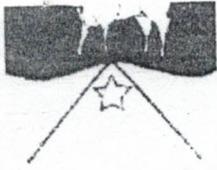
Roseli Aparecida Martins

1º secretária CPF: 042-249.846-79



Paulo Jesus Rodrigues

2º tesoureiro - CPF: 266.937.716-53



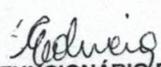
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

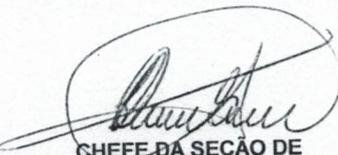
Secretaria Municipal de Planejamento

Departamento de Fiscalização e Licenciamento - Seção de Alvará

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Alvará Nº: 3587 / 2009		CCM	00023281
FICA CONCEDIDO À:		CNPJ / CPF	
CASA DA ESPERANÇA NUCLEO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA		11.083.070/0001-77	
NOME DE FANTASIA			
CASA DA ESPERANÇA			
LICENÇA PARA SE ESTABELECEER À:			
RUA 26	Nº 1603	COMPLEMENTO A	
BAIRRO CENTRO	CEP 38300-080	UF MG	CIDADE ITUIUTABA
COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL:			
ASSOCIAÇÃO DE CLASSE SEM FINS LUCRATIVOS SERVIÇO BENEFICENTE PARA MENORES E ADOLESCENTES			
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO			
2ª A 6ª DAS 8:00 AS 18:00 E SÁBADO DE 8:00 AS 12:00			
OBSERVAÇÃO	EXERCÍCIO	INÍCIO ATIVIDADE	
ALVARÁ PROVISÓRIO FALTA LAUDO DO CORPO DE BOMBEIROS.	2009	22/06/2009	
Nº PROCESSO	DATA PROCESSO	VÁLIDO ATÉ	DATA DE EMISSÃO
9741	02/10/2009	28/02/2010	05/11/2009


FUNCIONÁRIO EMITENTE


CHEFE DA SEÇÃO DE ALVARÁS
Monalisa Oliveira e Silva
CHEFE DA SEÇÃO DE ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO
111 4039


DIRETOR DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
Helio Pereira de Queiroz
CREA - MG 36534/D Engenheiro civil
Diretor Departamento de Fiscalização e Licenciamento

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.083.070/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/06/2009
NOME EMPRESARIAL CASA DA ESPERANCA NUCLEO DE VALORIZACAO DA VIDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DA ESPERANCA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R VINTE E SEIS	NÚMERO 1603	COMPLEMENTO	
CEP 38.300-080	BAIRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITUIUTABA	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprobado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007. Emitido no dia 25/08/2009 às 16:13:37 (data e hora de Brasília).			

Voltar

Relação da Diretoria Da Casa da Esperança

Presidente - Wanderlúcio da Costa Chaves

CPF: 573514736-68 RG: 36180846-X

Endereço: Rua: 22 Nº 1326 Casa 2 Centro

Vice Presidente - Hermenegildo Francisco Da Silva Neto

CPF: 013081916/69 RG: 6555565-5

Endereço: Rua: 30 Nº 1332 Centro

Tesoureiro - Sinomar Donizete Vilela

CPF: 9085357826-91 RG: MG-2059857

Endereço: Rua: Antônio Moura Nº 927 Bairro: São José

Secretaria - Roseli Aparecida Martins

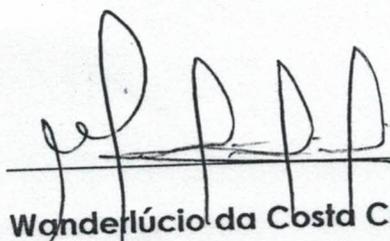
CPF: 042249846-79 RG: M8264708

Endereço: Rua: 8 Nº 1000 Fundo Centro

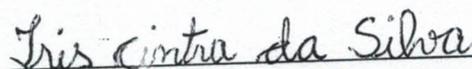
ATA DE ABERTURA DA CASA DA ESPERANÇA NÚCLEO DE VALORIZAÇÃO À VIDA

Reuniram-se aos quatorze dias do mês de junho às 10h00min horas na rua vinte e seis nº1. 603 Centro em Ituiutaba-MG, para tratar nessa reunião dos assuntos referentes à **Casa da Esperança**, a saber, sua fundação de direito, discussão do Estatuto, composição da Diretoria e assuntos diversos. Os presentes concordaram com a leitura do estatuto da mesma, e foi aprovado por todos sem restrição e ressalvas. O Bispo Wanderlúcio da Costa Chaves relatou que essa entidade não possui fins lucrativos, mas servirá para ajudar nossos semelhantes que precisam de ajuda espiritual e social. No momento também foi aprovada por indicação e aclamação a Diretoria da **Casa da Esperança**. Sendo os seguintes membros: Como Presidente o senhor Wanderlúcio da Costa Chaves, brasileiro, solteiro, sacerdote, CPF: 573514736/68, RG.36.180.846-X, Vice Presidente - Hermenegildo Francisco da Silva Neto, brasileiro, solteiro, aposentado, CPF: 013.081.916/69, RG-655.565-5, para primeira secretária Roseli Aparecida Martins, brasileira, solteira, representante comercial, CPF: 042-249.846-79, RG: M-8. 264.708, segunda secretária Irís Cintra da Silva, brasileira, aposentada, casada, CPF: 033.734.416-76, RG-35.05826.802.9628, para primeiro tesoureiro Sinomar Donizete Vilela, brasileiro, solteiro, pintor CPF: 9085.357.826-91, RG-MG.259.857, e segundo tesoureiro Paulo Jesus Rodrigues, brasileiro, casado, operador de máquinas, CPF: 266.937.716-53, RG-M.937.996. Todos se comprometeram a se empenhar o máximo para realizar esse trabalho em favor da nossa cidade e região. Após a oração deu-se encerrada a Assembléia às 11h15min da mesma data.

Ituiutaba, 14 de junho de 2009.

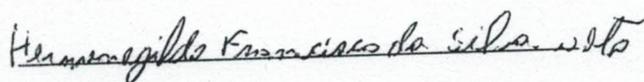

Wanderlúcio da Costa Chaves

Presidente - CPF: 573514736/68


Irís Cintra da Silva

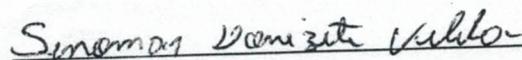
Irís Cintra da Silva

2º secretária CPF: 033734416-76


Hermenegildo Francisco da Silva Neto

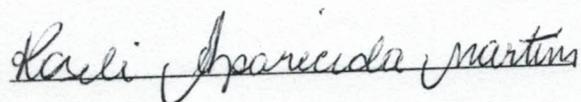
Hermenegildo Francisco da Silva Neto

Vice-presidente - CPF: 013.081.916/69


Sinomar Donizete Vilela

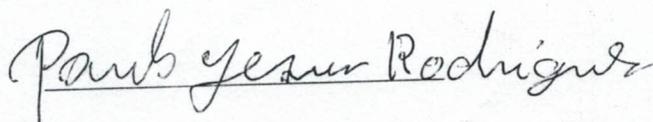
Sinomar Donizete Vilela

1º Tesoureiro - CPF: 9085.357.826-91


Roseli Aparecida Martins

Roseli Aparecida Martins

1º secretária CPF: 042-249.846-79


Paulo Jesus Rodrigues

Paulo Jesus Rodrigues

2º tesoureiro - CPF: 266.937.716-53



TJMG - COMARCA DE ITUIUTABA
JUSTIÇA COMUM

812062

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas à Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

WANDERLUCIO DA COSTA CHAVES

CPF: 57351473468 RG: 36180946/SP

DATA NASCIMENTO: 09/11/1968

PAI: FRANCISCO DA COSTA CHAVES

MÃE: ZELITA RODRIGUES CHAVES

ITUIUTABA, 17 de SETEMBRO de 2009 - 17:04:18

MONICA SOUZA OLIVEIRA VIALI
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.

Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

VALOR RECOLHIDO: R\$ 4,88 (QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

FÓRUM DES. NEWTON R. DA LUZ
AV. 9-A, 45 BAIRRO: CENTRO CEP: 38300901
ITUIUTABA - MINAS GERAIS